

NOS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

**Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 - Campo Grande, freguesia do Lumiar,
1600-404 Lisboa**

**Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número
Capital Social: Euro 5.151.613,80**

("NOS" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 8 de maio de 2019

PROPOSTA ACIONISTA

PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a nomeação e remuneração da Comissão de Vencimentos para o período coincidente com o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2019/2021, e sobre a fixação da respetiva remuneração.)

Considerando:

- A) A cessação por decurso do tempo do mandato dos membros dos órgãos sociais da NOS e a consequente proposta de eleição dos Órgãos Sociais para um novo mandato correspondente ao triénio 2019/2021;
- B) Que, nos termos do número 2 do Artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral eleger uma Comissão de Vencimentos, que poderá integrar ou não acionistas, para estabelecer a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- C) Que, não obstante a Lei e os Estatutos da NOS não fixarem o mandato da Comissão de Vencimentos, se afigura adequado que exista uma deliberação expressa sobre a nomeação da Comissão de Vencimentos que fixe a duração das suas funções, por parte da mesma Assembleia Geral que elege, em cada mandato, os órgãos sociais;

D) Que, de acordo com as melhores práticas em matéria de governo societário, a remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos deve ser constituída exclusivamente por uma componente fixa anual.

Propõe-se que seja deliberado:

1. Aprovar a seguinte composição da Comissão de Vencimentos da NOS, por se considerar que os membros propostos possuem o perfil e os conhecimentos adequados à função a desempenhar:

Presidente: Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Vogal: Mário Filipe Moreira Leite da Silva

2. Que o mandato da Comissão de Vencimentos agora nomeada coincida com o mandato dos órgãos sociais, correspondente ao triénio 2019/2021.

3. Delegar na Comissão de Vencimentos a definição e aprovação do respetivo regulamento de funcionamento.

4. Fixar as condições remuneratórias dos 2 membros da Comissão de Vencimentos, para o mandato, nos seguintes termos:

a) A remuneração do Presidente da Comissão de Vencimentos corresponderá a um montante bruto anual de 15 mil euros;

b) A remuneração do Vogal corresponderá a um montante bruto anual de 15 mil euros.

Lisboa, 3 de abril de 2019

A Acionista